

## FESTIVAL ACREANO DE MÚSICA POPULAR-FAMP/2012

### ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO

A organização do FAMP torna pública a retificação do seu regulamento, com a inclusão do parágrafo único ao art. 17 e alterações dos arts. 2º, 3º, caput e parágrafo único; 4º, caput e parágrafo único; 5º; art. 6º, item 5, parágrafo 3º; art.12º, parágrafos único, 2º e 3º; Art. 14º e 17º, caput, que passam vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

**Art. 2º** - O Festival Acreano de Música Popular “Pela Nossa Natureza” – FAMP 2012, será realizado em 4 etapas. A 1ª será dia 08/07/2012, no Teatro dos Náuas, em Cruzeiro do Sul, específica para concorrentes dos municípios Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Feijó, Tarauacá e Jordão. A 2ª e 3ª serão, respectivamente, nos dias 13 e 14/07/2012, na Concha Acústica Jorge Nazaré, em Rio Branco, para concorrentes dos municípios Rio Branco, Porto Acre, Sena Madureira, Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus, Bujari, Senador Guiomard, Capixaba, Acrelândia, Plácido de Castro, Xapuri, Epitaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil. A final será dia 15/07/2012, na Concha Acústica Jorge Nazaré, em Rio Branco, para todos finalistas.

**Art. 3º** - Poderá se inscrever qualquer compositor(a), desde que comprove residir no Estado do Acre e declare, expressamente, aceitar e cumprir as exigências do presente regulamento.

**Parágrafo único** – Não poderão participar os integrantes da organização, produção e banda base do festival, bem como os membros e familiares das Comissões Julgadoras.

**Art. 4º** - Poderá ser inscrita melodia com letra ou instrumental de todos os gêneros, desde que em língua portuguesa e/ou indígenas (neste caso, a letra dever vir acompanhada de tradução respectiva).

**Parágrafo Único** - Não poderão concorrer músicas (melodias e/ou letras) que já tenham participado de qualquer edição do FAMP, bem como aquelas plagiadas.

**Art. 5º** - Será aceita somente 01 (uma) inscrição por compositor e intérprete.

**Art. 6º (...)**

5. Declaração de autoria, com firma reconhecida;

§3º. Será considerado inscrito o material postado ou entregue até dia 27 de junho.

**Art. 12 (...)**

§2º - Itens a serem julgados são melodia, letra, revelação, interpretação, instrumental e júri popular.

§3º - A melhor torcida não será premiada, mas somará ponto para ser usado, em favor da concorrente, como critério de desempate.

Art. 14º - A premiação será distribuída da seguinte forma:

1º - R\$ 6.000

2º - R\$ 3.500

3º - R\$ 1.500

Revelação R\$ 1.500

Melhor Intérprete R\$ 1.500

Melhor composição instrumental R\$ 2.500

Júri Popular R\$ 1.500

**Art. 17** - As Comissões serão: Comissão de Pré-Seleção formada por até 6 (seis) membros nomeados pela Produção do FAMP 2012, com atribuição de avaliar as músicas inscritas de acordo com Cláusula V, parágrafo único. Comissão Julgadora das fases eliminatórias, formada por até 6 (seis) membros, nomeados pela Produção do FAMP 2012, com atribuição de avaliar as e selecionar os finalistas, de acordo com Clausula V, parágrafo único. Comissão Julgadora final, formada por até 6 (seis) membros de outros estados do Brasil e também do Estado, nomeados pela Produção do FAMP, com atribuição de julgar e selecionar conforme previsto no art. 14 do presente Regulamento.

---

Art. 21 – As situações não previstas no presente regulamento serão decididas pela Comissão Organizadora do evento.